

3. Recurso provido, para anular a sentença de 1º grau proferida nos autos da AIJE nº 0600603-65.2020.6.08.0010 e determinar o retorno dos autos, para a instrução processual e o regular prosseguimento do feito, nos moldes do art. 22 da Lei Complementar 64/90.

Vistos etc.

Acordam os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do eminente Relator. Declarou-se impedido o Exmº Sr. Dr. Lauro Coimbra Martins.

Sala das Sessões, 23/06/2021.

DESEMBARGADOR CARLOS SIMOES FONSECA, RELATOR

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 92/2021

PROCESSO SEI Nº 0003880-30.2020.6.08.8000 - SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL DA 39ª ZE - BOA ESPERANÇA, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES EM 01.08.2021.

REQUERENTE: Secretaria Judiciária.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, APROVAR A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL DA 39ª ZONA ELEITORAL - BOA ESPERANÇA, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES NAQUELA LOCALIDADE EM 01.08.2021, COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS: JUIZ PRESIDENTE: DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA. MEMBROS: 01. FELIPE ZAGOTTO, BANCÁRIO, TÍTULO DE ELEITOR Nº 022265181406 - ES; 02. GETÚLIO JUNKER FONSECA JUNIOR, SERVIDOR PÚBLICO, TÍTULO DE ELEITOR Nº 015727701406 - ES; 03. HERON FELIPE DE OLIVEIRA, ADVOGADO, TÍTULO DE ELEITOR Nº 022254101422 - ES; e 04. MARIJANE PESSIN NEVES, SERVIDORA PÚBLICA, TÍTULO DE ELEITOR Nº 011080121449 - ES.

SALA DAS SESSÕES, 23 de junho de 2021.

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Presidente

Des. CARLOS SIMÕES FONSECA, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Drª. HELOISA CARIELLO

Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

Dr. FERNANDO CÉSAR BAPTISTA DE MATTOS

Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

Dr. ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO, Procurador Regional Eleitoral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 332 DE 30/06/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Dr. JOSÉ BORGES TEIXEIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Conceição do Castelo, para exercer a jurisdição eleitoral da 40ª Zona Eleitoral -

Venda Nova do Imigrante (sede) e Conceição do Castelo, pelo prazo bienal, a partir de 03/07/2021, caso a publicação do Ato de designação do magistrado ocorra antes da referida data, ou, caso contrário, a partir da data de publicação do presente Ato.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 329 DE 30/06/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA INGRID SARTORIO CHEIBUB GHIO, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 24 DE JUNHO DE 2021, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 333 DE 30/06/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA ANGELICA DUTRA DE SOUZA NUNES, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 27 DE JUNHO DE 2021, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 120, DE 14/06/2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4.842/2015, Processo SEI nº 0003254-11.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Olga Bayerl Vita, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 113, DE 09/06/2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 19.147/2018, Processo SEI nº 0003185-